

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BARUERI/SP**

**PROCESSO Nº 1003766-05.2021.8.26.0068**

**COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA**, retro qualificada, por seu advogado regularmente constituído nos autos da presente ação que move em face de **D2X COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITALIZAÇÃO**, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 523 e seguintes do CPC, propor o presente incidente de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, nos termos a seguir delineados.

1. Conforme se depreende dos autos, às fls. 70 a 71 sobreveio a r. sentença que condenou a Requerida no pagamento do pedido inicial, acrescido de juros e correção monetária, além de custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa.
2. Ocorre que a despeito de ter transitado em julgado a sentença, até a presente data a Requerida não efetuou o pagamento da condenação.
3. **Assim, a Requerida, nos termos do art. 523 e seguintes do CPC, deve ser intimada a pagar a importância de R\$ 4.912,20 (quatro mil e novecentos e doze reais e vinte centavos), já incluídas as custas e despesas processuais, conforme descrito na planilha anexa, no prazo legal de 15 dias, sob pena de incidir sobre o valor a multa de 10% (dez por cento), mais honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523 e seguintes do CPC.**
4. Diante do exposto, requer à Vossa Excelência que tenha início a fase de Cumprimento de Sentença, determinando:
  - a. A intimação da Requerida a proceder o pagamento dos valores descritos na inclusa planilha de atualização da condenação estabelecida em sentença, nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil;
  - b. Ainda, se não ocorrer o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, o débito deverá ser acrescido de multa de 10% (dez por cento) e honorários de

10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º do CPC, sujeitando-se, a partir de então e de pronto, a penhora de bens que integrem seu patrimônio, à luz do artigo 523, § 3º do CPC, e respeitando o disposto no art. 835 e seguintes do referido código.

5. Por fim, requer que as intimações dos atos processuais, realizadas através da imprensa oficial, sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do **Dr. RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI, OAB/SP nº 326.538 e OAB/RJ 216.072**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Marília/SP, 13 de maio de 2022.

**RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI**  
**OAB/SP 326.538**  
**OAB/RJ 216.072**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**COMARCA DE BARUERI**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP 06414-140,  
Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Reclamação: **1003766-05.2021.8.26.0068 - Monitória**  
Requerente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
Requerido: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO PAES STRAFORINI**

**Vistos.**

Trata-se de Ação Monitória movida por COPY SUPPLY COMERCIAL EIRELI em face de D2X COMERCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Aduz, em síntese, a requerida contratou a requerente para a aquisição dos produtos descritos nos autos. Contudo, embora a requerente tenha entregado as mercadorias, a requerida não efetuou o pagamento no valor descrito na inicial.

A requerida, devidamente citada, não ofereceu contestação.

**É O RELATÓRIO.**

**DECIDO.**

O feito prescinde de novas provas, razão pela qual, passo ao julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 355, I, CPC.

A requerente, devidamente constituída, ingressou com a presente ação a fim de cobrar os valores devidos em relação às compras efetuadas pela requerida, conforme documento a fls. 27/28.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**COMARCA DE BARUERI**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP 06414-140,  
Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

De rigor a procedência do pedido formulado na inicial.

Os valores apontados como devidos na inicial não foram devidamente impugnados em contestação e devem, portanto, ser reputados corretos.

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na presente ação monitória, nos termos do artigo 487, I, do CPC, constituindo, de pleno direito, título executivo judicial no valor expresso na inicial, corrigido monetariamente desde a propositura da ação e acrescido de juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, até o efetivo pagamento. Em razão da sucumbência, arcará a requerida com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor da condenação.

Desde logo advirto as partes que a interposição de embargos de declaração com caráter meramente protelatório será apenada com multa, nos termos do art. 1026, §2º, do CPC.

Oportunamente, **arquivem-se os autos.**

**P. R. I.**

Barueri, 23 de março de 2022.

**BRUNO PAES STRAFORINI**

Juiz de Direito

[Imprimir](#)[Voltar](#)

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Copy Supply Comercial Eireli x D2X Comercio de Serviços Gráficos Autos n. 1003766-05.2021.8.26.0068**

**Data de atualização dos valores: maio/2022**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**

**Juros moratórios legais**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Valor principal	19/03/2021	3.589,18	4.086,77	0,00	572,37	0,00	4.659,14
			<b>Sub-Total</b>				<b>R\$ 4.659,14</b>	
			Honorários advocatícios (10,00%) (+)				R\$ 465,91	
			<b>Sub-Total</b>				<b>R\$ 465,91</b>	
			custa judicial - 05/01/2021 - Fls. 30-35 - R\$ 23,66 (+)				R\$ 27,23	
			custa judicial - 05/01/2021 - Fls. 30-35 - R\$ 16,00 (+)				R\$ 18,42	
			custa judicial - 05/01/2021 - Fls. 30-35 - R\$ 138,05 (+)				R\$ 158,91	
			custa judicial - 29/03/2021 - Fls. 40-43 - R\$ 7,40 (+)				R\$ 8,43	
			custa judicial - 29/03/2021 - Fls. 40-43 - R\$ 10,00 (+)				R\$ 11,39	
			custa judicial - 28/07/2021 - Fls. 57-58 - R\$ 16,00 (+)				R\$ 17,72	
			custa judicial - 11/08/2021 - Fls. 64-65 - R\$ 10,00 (+)				R\$ 10,96	
			<b>Sub-Total</b>				<b>R\$ 253,06</b>	
			<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 5.378,11</b>	


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo nº:	<b>0003675-92.2022.8.26.0068</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de sentença - Duplicata</b>
Exequente:	<b>Copy Supply Comercial Eireli</b>
Executado:	<b>D2x Comercio de Serviços Graficos</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO PAES STRAFORINI**

Chefe de Seção: Luciane Freitas Dantas, mat. 319.082

**Vistos.**

Anote-se que o feito se encontra em fase de execução de sentença.

Na forma do art. 513, §2º, do CPC, intime-se a executada, POR CARTA, para que pague, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia retro apontada como devida, consignando-se, desde logo, que o não pagamento em tal prazo ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) do total devido e honorários advocatícios no mesmo patamar, nos termos do art. 523 do mesmo diploma legal.

Não efetuado o pagamento voluntário, caberá ao exequente trazer aos autos o cálculo atualizado – incluindo as verbas acima mencionadas – indicando, ainda, bens passíveis de penhora, recolhendo as custas devidas se pleiteada providência que seu pagamento seja necessário.

*Após o recolhimento das custas postais, expeça-se carta para intimação da executada.*

**Intime-se.**

Barueri, 16 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.
---

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0336/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Anote-se que o feito se encontra em fase de execução de sentença. Na forma do art. 513, §2º, do CPC, intime-se a executada, POR CARTA, para que pague, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia retro apontada como devida, consignando-se, desde logo, que o não pagamento em tal prazo ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) do total devido e honorários advocatícios no mesmo patamar, nos termos do art. 523 do mesmo diploma legal. Não efetuado o pagamento voluntário, caberá ao exequente trazer aos autos o cálculo atualizado incluindo as verbas acima mencionadas indicando, ainda, bens passíveis de penhora, recolhendo as custas devidas se pleiteada providência que seu pagamento seja necessário. Após o recolhimento das custas postais, expeça-se carta para intimação da executada. Intime-se."

Barueri, 17 de maio de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BARUERI/SP**

**PROCESSO Nº 0003675-92.2022.8.26.0068**

**COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA**, retro qualificada, por seu advogado regularmente constituído nos autos do presente **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **D2X COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITALIZAÇÃO** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

1. Em respeito à decisão (fl. 6), requer-se a juntada do comprovante de recolhimento das custas processuais de intimação postal.
2. Por fim, requer que as intimações dos atos processuais, realizadas através da imprensa oficial, sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do **Dr. RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI, OAB/SP nº 326.538 e OAB/RJ 216.072**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Marília/SP, 17 de maio de 2022.

**RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI**  
**OAB/SP 326.538**  
**OAB/RJ 216.072**





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022051316100908**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Copy Supply Comercial Eireli			57.952.277/0002-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
1003766-05.2021.8.26	1ª Vara Cível de Barueri	06023-010	
Endereço	Código		
Rua Aurora Soares Barbosa, n. 165, Vila Campesina, Osasco/SP	120-1		
Histórico	Valor		
Copy Supply Comercial Eireli x D2x Comercio de Serviços Gráficos - Taxa de intimação acerca do início do cumprimento de sentença			27,10
Total			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 271051174008 112015795225 770002129081



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022051316100908**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Copy Supply Comercial Eireli			57.952.277/0002-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
1003766-05.2021.8.26	1ª Vara Cível de Barueri	06023-010	
Endereço	Código		
Rua Aurora Soares Barbosa, n. 165, Vila Campesina, Osasco/SP	120-1		
Histórico	Valor		
Copy Supply Comercial Eireli x D2x Comercio de Serviços Gráficos - Taxa de intimação acerca do início do cumprimento de sentença			27,10
Total			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 271051174008 112015795225 770002129081



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022051316100908**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Copy Supply Comercial Eireli			57.952.277/0002-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
1003766-05.2021.8.26	1ª Vara Cível de Barueri	06023-010	
Endereço	Código		
Rua Aurora Soares Barbosa, n. 165, Vila Campesina, Osasco/SP	120-1		
Histórico	Valor		
Copy Supply Comercial Eireli x D2x Comercio de Serviços Gráficos - Taxa de intimação acerca do início do cumprimento de sentença			27,10
Total			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 271051174008 112015795225 770002129081



**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G3361716383844241  
17/05/2022 16:49:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
17/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.49.38  
6818706818

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: COPY SUPPLY C LTDA  
AGENCIA: 6818-7 CONTA: 472-3  
EFETUADO POR: MAURO E PARRO COND  
=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86840000000-8	27105117400-8
	11201579522-5	77000212908-1
Data do pagamento		17/05/2022
Valor Total		27,10

=====

DOCUMENTO: 051704  
AUTENTICACAO SISBB:  
C.62F.CE2.564.540.99C

Transação efetuada com sucesso por: J7345123 MAURO EDUARDO PARRO.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0336/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/05/2022. Considera-se a data de publicação em 23/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se que o feito se encontra em fase de execução de sentença. Na forma do art. 513, §2º, do CPC, intime-se a executada, POR CARTA, para que pague, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia retro apontada como devida, consignando-se, desde logo, que o não pagamento em tal prazo ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) do total devido e honorários advocatícios no mesmo patamar, nos termos do art. 523 do mesmo diploma legal. Não efetuado o pagamento voluntário, caberá ao exequente trazer aos autos o cálculo atualizado incluindo as verbas acima mencionadas indicando, ainda, bens passíveis de penhora, recolhendo as custas devidas se pleiteada providência que seu pagamento seja necessário. Após o recolhimento das custas postais, expeça-se carta para intimação da executada. Intime-se."

Barueri, 20 de maio de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

Juiz de Direito: Dr. Bruno Paes Straforini

Escrevente: Nélio Aparecido de Oliveira – matrícula 366020

Vistos.

Cumpra-se decisão de fls. 6

Int.

Barueri, 03 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0401/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se decisão de fls. 6 Int."

Barueri, 6 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0401/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2022. Considera-se a data de publicação em 08/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se decisão de fls. 6 Int."

Barueri, 7 de junho de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84 - Barueri-SP - CEP 06414-140

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

Destinatário(a):

D2x Comercio de Serviços Graficos

Avenida Cauaxi, 189, apto. 2103, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphaville.

Barueri-SP

CEP 06454-020

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barueri, 03 de junho de 2022. Nélio Aparecido de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**

Segunda Via

**DESTINATÁRIO**  
 D2x Comercio de Servicos Graficos  
 Avenida Cauaxi, 189, apto. 2103  
 06454-020 Barueri - SP

9912260497

AR387925005JF




**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional**

**BV**

**TENTATIVAS DE ENTREGA** (CAMPO OPCIONAL)

**1ª** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
**2ª** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
**3ª** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

**ATENÇÃO:**  
 após a 3ª tentativa devolver o objeto.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 8 Falecido
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	
<input type="checkbox"/> 9 Outros _____	

**RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR**

Claudio Siqueira  
 Ag Correios Carcinho  
 Mat 89279743

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA  
13/06/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR  
**ROMERIO CABRAL**

Nº DOC. DE IDENTIDADE  
466597X



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM E COMARCA DE BARUERI/SP.

Processo nº 1003766-05.2021.8.26.0068 (Cumprimento de Sentença nº 0003675-92.2022.8.26.0068 e 0003677-62.2022.8.26.0068)

Exequente: Copy Supply Comercial Ltda.

Executado: D2X Comércio e Serviços Gráficos e Digitalização

**D2X COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITALIZAÇÃO**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe e através da advogada subscritora (mandato anexo), vem à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, requerer, que seja designada audiência de conciliação, com fundamento no CPC: art. 334 e demais disposições aplicáveis, com o fim de que possa ocorrer uma composição judicial.

Pede deferimento.

Barueri/SP, em 14 de setembro de 2.022

Geovana Aparecida Marques Soldado  
OAB/SP 462.236

PROCURAÇÃO AD JUDICIA E AD EXTRA

**OUTORGANTE:** D2X COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS E DIGITALIZAÇÃO EIRELI, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.822.013/0001-49, neste ato representada por seu sócio administrador **PEDRO CARVALHO SIAN LANCE**, brasileiro, empresário, com o registro de identidade RG nº 32.729.584-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 361.406.668-13, com endereço na Calçada das Violetas, nº 18, Centro Comercial, em Barueri/SP, Cep. 06.453-003.

**OUTORGADOS:** **MARCEL MARQUES BRITO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 243.028 e **GEOVANA APARECIDA MARQUES SOLDADO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 462.236, com escritório na Alameda Rio Negro, nº 1.030, conjunto 1.302, Alphaville, em Barueri/SP, Cep. 06.454-000.

Por intermédio do presente instrumento de mandato, o OUTORGANTE, acima identificado, nomeia e constitui seus procuradores os OUTORGADOS, também identificados acima, aos quais confere os poderes inerentes da cláusula *ad judicio*, bem como os de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se fundam ações, receber e dar quitação e firmar compromissos, podendo os mandatários, inclusive, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, especialmente para atuação nos autos do processo sob o nº 0003675-92.2022.8.26.0068 e processo nº 0003677-62.2022.8.26.0068, ambos em andamento no MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri/SP.

Barueri/SP, em 12 de setembro de 2.022

PEDRO CARVALHO SIAN LANCE:





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

Juiz de Direito: Dr. **BRUNO PAES STRAFORINI**

Vistos.

Cadastre-se o patrono da executada no SAJ, cabendo a este a regularização da representação processual com a juntada dos atos constitutivos ou contrato social da empresa no prazo de 15 dias.

Manifeste-se a exequente sobre a petição retro.

Int.

Barueri, 7 de outubro de 2022

**BRUNO PAES STRAFORINI**

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BARUERI**

**FORO DE BARUERI**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP  
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho de pág. 19, procedi as devidas anotações.

Nada Mais. Barueri, 10 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Rita De Cassia Soares Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP  
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico a r. decisão que segue:

Vistos. Cadastre-se o patrono da executada no SAJ, cabendo a este a regularização da representação processual com a juntada dos atos constitutivos ou contrato social da empresa no prazo de 15 dias. Manifeste-se a exequente sobre a petição retro. Int..

Nada Mais. Barueri, 10 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Rita De Cassia Soares Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0792/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)	D.J.E
Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cadastre-se o patrono da executada no SAJ, cabendo a este a regularização da representação processual com a juntada dos atos constitutivos ou contrato social da empresa no prazo de 15 dias. Manifeste-se a exequente sobre a petição retro. Int.."

Barueri, 11 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0792/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/10/2022. Considera-se a data de publicação em 14/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)  
Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cadastre-se o patrono da executada no SAJ, cabendo a este a regularização da representação processual com a juntada dos atos constitutivos ou contrato social da empresa no prazo de 15 dias. Manifeste-se a exequente sobre a petição retro. Int.."

Barueri, 12 de outubro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO E COMARCA DE BARUERI/SP

0003675-92.2022.8.26.0068

Exequente: Copy Supply Comercial Ltda.

Executado: D2X Comércio e Serviços Gráficos e Digitalização

**D2X COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITALIZAÇÃO**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe e através do advogado subscritor (mandato anexo), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho disponibilizado no TJ/SP, requerer a juntada nos autos da ficha cadastral completa da empresa Requerida.

Pede deferimento.

Barueri/SP, 17 de outubro 2.022

GEOVANA APARECIDA MARQUES SOLDADO  
OAB/SP nº 462.236





**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
<b>D2X COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS E DIGITALIZACAO LTDA</b>		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35227334344	22/02/2013	14/09/2022 13:48:57
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/01/2013	17.822.013/0001-49	

CAPITAL
R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: CALCADA VIOLETAS, DAS	NÚMERO: 18
BAIRRO: CENTRO COMERCIAL AL	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06453-003 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET FOTOCÓPIAS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANA HELENA VIEIRA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 031.626.336-21, RG/RNE: MG9195448 - MG, RESIDENTE À ALAMEDA RIBEIRO PRETO, 169, RESIDENCIAL ALPHAVI, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06542-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.000,00
PEDRO CARVALHO SIAN LANCE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 361.406.668-13, RG/RNE: 327298546 - SP, RESIDENTE À AV CAUAXI, 189,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GEOVANA APARECIDA MARQUES SOLDADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2022 às 15:24, sob o número WBRE22701973872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003675-92.2022.8.26.0068 e código GFa9l9ua.

ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06454-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00

#### ARQUIVAMENTOS

**NUM.DOC: 177.035/14-6 SESSÃO: 22/05/2014**

REMANESCENTE PEDRO CARVALHO SIAN LANCE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 361.406.668-13, RG/RNE: 32729854-6 - SP, RESIDENTE À AV CAUAXI, 189, ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06454-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANA HELENA VIEIRA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 031.626.336-21, RESIDENTE À ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 169, RESIDENCIAL ALPHAVI, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06542-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.000,00.

ADMITIDO JOAO LEAO XAVIER JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 030.524.056-08, RG/RNE: M7824043 - MG, RESIDENTE À AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 1200/, GRACA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31140-660, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 17.822.013/0001-49

**NUM.DOC: 384.320/14-4 SESSÃO: 10/10/2014**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PEDRO CARVALHO SIAN LANCE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 361.406.668-13, RG/RNE: 32729584-6 - SP, RESIDENTE À AVENIDA CAUAXI, 189, ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06454-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOAO LEAO XAVIER JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 030.524.056-08, RESIDENTE À AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 1200/, GRACA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31140-660, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 835.794/14-3 SESSÃO: 18/12/2014**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

**NUM.DOC: 115.106/15-7 SESSÃO: 17/04/2015**

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35600917664.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227334344  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/09/2022



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 178873703, quarta-feira, 14 de setembro de 2022 às 13:48:57.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BARUERI/SP**

**PROCESSO Nº 0003675-92.2022.8.26.0068**

**COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA**, retro qualificada, por seu advogado regularmente constituído nos autos do presente **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **D2X COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITALIZAÇÃO** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

1. Em atenção ao r. despacho de fls. 19 e em relação ao requerimento de fls. 17, informa a exequente que não tem interesse na realização de audiência de tentativa de conciliação pois revela-se meio mais complexo para realização de eventual tratativa de acordo que poderá ser deduzida por meio de contato direto via telefone ou e-mail que, para auxiliar no contato da requerida sobre propostas de acordo, abaixo descreve-se:

e-mails e telefones para composição:

[renan@bonani.adv.br](mailto:renan@bonani.adv.br) - (14) 99701-5164

[rafael@bonani.adv.br](mailto:rafael@bonani.adv.br) - (14) 99790-2668

[rodrigo@bonani.adv.br](mailto:rodrigo@bonani.adv.br) (14) 98112-1580

2. Por fim, requer que as intimações dos atos processuais, realizadas através da imprensa oficial, sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do **Dr. RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI, OAB/SP nº 326.538 e OAB/RJ 216.072**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Marília/SP, 07 de novembro de 2022.

**RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI**  
**OAB/SP 326.538**  
**OAB/RJ 216.072**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

Juiz de Direito: Dr. Bruno Paes Straforini

Escrevente: Nélio Aparecido de Oliveira – matrícula 366020

Vistos.

Fls. 24/26: ciente.

Fls. 27: manifeste-se o executado sobre a possibilidade de acordo.

No silêncio, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Int.

Barueri, 10 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0888/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)	D.J.E
Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 24/26: ciente. Fls. 27: manifeste-se o executado sobre a possibilidade de acordo. No silêncio, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Int."

Barueri, 11 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0888/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/11/2022. Considera-se a data de publicação em 17/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)  
Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 24/26: ciente. Fls. 27: manifeste-se o executado sobre a possibilidade de acordo. No silêncio, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Int."

Barueri, 16 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BARUERI/SP**

**PROCESSO Nº 00003675-92.2022.8.26.0068**

**COPY SUPPLY COMERCIAL EIRELI**, qualificado nos autos do feito em epígrafe, por seu advogado regularmente constituído nos autos da presente **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **D2X COMERCIO DE SERVIÇOS GRAFICOS**, vem a ilustre presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

- 1. Em atenção a decisão de n. 28. O Exequente informa que tentou diversos contatos, tanto por telefone quanto por e-mail, contudo o Executado se manteve inerte quanto a uma composição amigável. Requer o prosseguimento do feito.**
- 2. Por fim, requer que as intimações dos atos processuais, realizadas através da imprensa oficial, sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do Dr. RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI, OAB/SP nº 326.538 e OAB/RJ nº 216.072, sob pena de nulidade.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília/SP, 29p de novembro de 2022.

**RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI**

**OAB/SP: 326.538**

**OAB/RJ: 216.072**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM E COMARCA DE BARUERI/SP.

Processo: 0003675-92.2022.8.26.0068

Exequente: Copy Supply Comercial Ltda.

Executado: D2X Comércio e Serviços Gráficos e Digitalização

**D2X COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITALIZAÇÃO**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe e através da advogada subscritora (mandato anexo), vem à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, em atenção ao r. despacho, argumentar o que segue.

Inicialmente, destaco através da planilha (doc. anexo) que o valor total devido nesta execução é na quantia total de **R\$ 5.361,43 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)**, valor esse atualizado monetariamente, conforme as decisões do presente processo.

Nesta esteira, conforme também o e-mail anexo, informa a executada que formalizou a proposta de pagamento de execução nos aludidos termos que ora se reitera.

Por fim, a executada, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, manifestar-se pela composição de acordo para o pagamento da quantia de **R\$ 5.361,43 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)**, em parcelas de **R\$500,00 (quinhentos reais)** mensais.



Pede deferimento.

Barueri/SP, em 07 de dezembro de 2.022

GEOVANA APARECIDA MARQUES SOLDADO  
OAB/SP 462.236

Titulo	Valor Original - N.F Fls. 27	Coef. Mês (03/21)		Coef. Atual (11/22)	Valor Atualizado	Juros (05/10/21)	Valor Atual Juros	Valor dev. atual
Valor Execução	R\$ 3.589,18	77,826226	46,11787291	88,884891	R\$ 4.099,18	0,14	R\$ 573,89	<b>R\$ 4.673,07</b>
Hon. Advocaticios (10%)								<b>R\$ 467,31</b>
Custas Processuais	Fls. 30/31							R\$ 23,66
	Fls. 32/33							R\$ 16,00
	Fls. 34/35							R\$ 138,00
	Fls. 40/41							R\$ 7,40
	Fls. 42/43							R\$ 10,00
	Fls. 57/58							R\$ 16,00
	Fls. 64/65							R\$ 10,00
Total Custas								<b>R\$ 221,06</b>
<b>TOTAL VALOR EXECUÇÃO</b>								<b>R\$ 5.361,43</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GEOVANA APARECIDA MARQUES SOLDADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 15:50, sob o número WBREZ02202200036759. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003675-92.2022.8.26.0068 e código ZztOyzcr.



Pesquisar e-mail



**Renan Bonani** <renan@bonani.adv.br>  
para marcelmbadv, geovana.m.soldado

Boa tarde, Doutores.

Ainda tem interesse no acordo?

Atenciosamente.



**Marcel Brito**  
para Renan, Marcel, geovana.m.soldado

Prezado Doutor Renan Bonani,  
Boa Tarde!

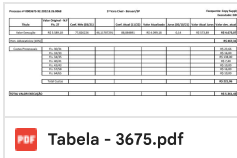
Inicialmente, peço desculpas por não ter lhe respondido anteriormente, pois estive ausente das atividades profissionais e somente retornei nesse momento. Quanto ao processo, lhe envio a planilha anexa, consoante o valor que entendemos devido no Processo.

Diante disto, mantive contato com o representante da D2X e ele me informou, que consegue efetuar o pagamento da execução, em parcelas de R\$ 500,00 (quint) No mais, qualquer coisa, estou à disposição.

Aguardo retorno do Doutor.

Atenciosamente,  
Marcel M. Brito

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Responder

Responder a todos

Encaminhar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

Juiz de Direito: Dr. **BRUNO PAES STRAFORINI**

Vistos.

32/33.

Preliminarmente, diga o exequente se aceita o parcelamento de fls.

Int.

Barueri, 19 de dezembro de 2022

**BRUNO PAES STRAFORINI**

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0001/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)	D.J.E
Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Preliminarmente, diga o exequente se aceita o parcelamento de fls. 32/33. Int."

Barueri, 9 de janeiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)

Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)

Teor do ato: "Vistos. Preliminarmente, diga o exequente se aceita o parcelamento de fls. 32/33. Int."

Barueri, 10 de janeiro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BARUERI/SP**

**PROCESSO Nº 0003675-92.2022.8.26.0068**

**COPY SUPPLY COMERCIAL EIRELI**, qualificada nos autos do feito em epígrafe, por seu advogado regularmente constituído nos autos do presente **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **D2X COMÉRCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, vem a ilustre presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Em atenção à r. decisão de fl. 36, informa que em contato direto com a parte executada, as tratativas de acordo não evoluíram ante propostas que não atendem às expectativas do credor para satisfação de seu crédito, razão pela qual o exequente rejeita expressamente a proposta de fls. 32/33, requerendo imediato seguimento nos termos retro peticionados.

2. Por fim, requer que as intimações dos atos processuais, realizadas através da imprensa oficial, sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do Dr. RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI, OAB/SP nº 326.538 e OAB/RJ nº 216.072, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília/SP, 10 de janeiro de 2023.

**RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI**

**OAB/SP: 326.538**

**OAB/RJ: 216.072**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BARUERI/SP**

**PROCESSO Nº 0003675-92.2022.8.26.0068**

**COPY SUPPLY COMERCIAL EIRELI**, qualificada nos autos do feito em epígrafe, por seu advogado regularmente constituído nos autos do presente **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **D2X COMÉRCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, vem a ilustre presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

- 1. Em atenção ao processado, vem informar aos autos que até o momento as partes não logrou êxito em realizarem um acordo, assim, requer o prosseguimento do feito, anexando guia de recolhimento para que seja realizada pesquisa Sisbajud, para o bloqueio de ativos financeiros da executada de forma permanente até o limite da execução.**
- 2. Por fim, requer que as intimações dos atos processuais, realizadas através da imprensa oficial, sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do Dr. RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI, OAB/SP nº 326.538 e OAB/RJ nº 216.072, sob pena de nulidade.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília/SP, 15 de dezembro de 2022.

**RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI**

**OAB/SP: 326.538**

**OAB/RJ: 216.072**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO PAES STRAFORINI**

Vistos.

Defiro o pedido da credora.

Determino a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s), existentes nas instituições vinculadas ao Banco central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida executada, pelo prazo de 30 dias.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio.

Em caso de resposta negativa, dê-se vista à credora para prosseguimento do feito.

Executados abaixo:

D2x Comercio de Serviços Graficos

Valor atualizado: R\$ 6.530,65

Int.

Barueri, 07 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20230003824715  
**Data/hora de protocolamento:** 22/03/2023 15:12  
**Número do processo:** 0003675-92.2022.8.26.0068  
**Juiz solicitante do bloqueio:** BRUNO PAES STRAFORINI  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** Copy Supply Comercial Eireli  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Sim **Data agendada do protocolo:** 22/03/2023  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 21/04/2023  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
17822013000149: D2X COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS E DIGITALIZACAO LTDA	03008 - BCO SANTANDER /
<b>Valor a Bloquear</b> R\$ 6.530,65 (seis mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)	
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Não	

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230005295092		
Data/hora de protocolamento:	19/04/2023 09:15		
Número do processo:	0003675-92.2022.8.26.0068		
Juiz solicitante do bloqueio:	BRUNO PAES STRAFORINI		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Copy Supply Comercial Eireli		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/04/2023
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b> 17822013000149: D2X COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS E DIGITALIZACAO LTDA	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b> R\$ 0,00
---	---

**Respostas**
**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 ABR 2023 09:15	Bloqueio de Valores	BRUNO PAES STRAFORINI	R\$ 6.530,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 ABR 2023 05:29

**RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA**
**Dados da Série**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Código Série</b>	5652633	<b>Número do protocolo:</b>	20230003824715
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	22/03/2023 15:12		
<b>Número do processo:</b>	0003675-92.2022.8.26.0068		
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	BRUNO PAES STRAFORINI (protocolizado por ROSANA FERREIRA SIQUEIRA)		
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível		
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>			
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	Copy Supply Comercial Eireli		
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Sim	<b>Data agendada do protocolo:</b>	22/03/2023
<b>Repetição programada?</b>	Sim	<b>Data limite da repetição:</b>	21/04/2023
<b>Ordem sigilosa?</b>	Não	<b>Situação da Ordem</b>	Encerrada
<b>Total bloqueado</b>	0.00	<b>Valor a bloquear</b>	6,530.65

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
1	22 MAR 2023 15:12	Respondida	R\$ 6.530,65	20230003824715	0003675-92.2022.8.26.0068	BRUNO PAES STRAFORINI / ROSANA FERREIRA SIQUEIRA
2	24 MAR 2023 09:12	Respondida	R\$ 6.530,65	20230003995546	0003675-92.2022.8.26.0068	BRUNO PAES STRAFORINI / ROSANA FERREIRA SIQUEIRA
3	28 MAR 2023 09:52	Respondida	R\$ 6.530,65	20230004181384	0003675-92.2022.8.26.0068	BRUNO PAES STRAFORINI / ROSANA FERREIRA SIQUEIRA
4	31 MAR 2023 20:04	Respondida	R\$ 6.530,65	20230004406773	0003675-92.2022.8.26.0068	BRUNO PAES STRAFORINI / ROSANA FERREIRA SIQUEIRA
5	05 ABR 2023 10:06	Respondida	R\$ 6.530,65	20230004591152	0003675-92.2022.8.26.0068	BRUNO PAES STRAFORINI / ROSANA FERREIRA SIQUEIRA
6	10 ABR 2023 21:10	Respondida	R\$ 6.530,65	20230004768472	0003675-92.2022.8.26.0068	BRUNO PAES STRAFORINI / ROSANA FERREIRA SIQUEIRA
7	13 ABR 2023 13:21	Respondida	R\$ 6.530,65	20230004951044	0003675-92.2022.8.26.0068	BRUNO PAES STRAFORINI / ROSANA FERREIRA SIQUEIRA

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
8	17 ABR 2023 14:06	Respondida	R\$ 6.530,65	20230005121132	0003675-92.2022.8.26.0068	BRUNO PAES STRAFORINI / ROSANA FERREIRA SIQUEIRA
9	19 ABR 2023 09:15	Respondida	R\$ 6.530,65	20230005295092	0003675-92.2022.8.26.0068	BRUNO PAES STRAFORINI / ROSANA FERREIRA SIQUEIRA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP 06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistos. Defiro o pedido da credora. Determino a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s), existentes nas instituições vinculadas ao Banco central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida executada, pelo prazo de 30 dias. Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio. Em caso de resposta negativa, dê-se vista à credora para prosseguimento do feito. Executados abaixo: D2x Comercio de Serviços Gráficos. Valor atualizado: R\$ 6.530,65 Int. (Ciência à credora do extrato de bloqueio negativo juntado, manifestando-se em termos de prosseguimento).

Nada Mais. Barueri, 04 de maio de 2023. Eu, \_\_\_\_, Rafael Filipin Ruggiero, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_, Rafael Filipin Ruggiero, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0337/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)	D.J.E
Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido da credora. Determino a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s), existentes nas instituições vinculadas ao Banco central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida executada, pelo prazo de 30 dias. Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio. Em caso de resposta negativa, dê-se vista à credora para prosseguimento do feito. Executados abaixo: D2x Comercio de Serviços Gráficos. Valor atualizado: R\$ 6.530,65 Int. (Ciência à credora do extrato de bloqueio negativo juntado, manifestando-se em termos de prosseguimento)."

Barueri, 4 de maio de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0337/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2023. Considera-se a data de publicação em 08/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)

Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido da credora. Determino a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s), existentes nas instituições vinculadas ao Banco central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida executada, pelo prazo de 30 dias. Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio. Em caso de resposta negativa, dê-se vista à credora para prosseguimento do feito. Executados abaixo: D2x Comercio de Serviços Gráficos. Valor atualizado: R\$ 6.530,65 Int. (Ciência à credora do extrato de bloqueio negativo juntado, manifestando-se em termos de prosseguimento)."

Barueri, 5 de maio de 2023.





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022121590433707**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA			57.952.277/0002-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
00036759220228260068	1 Vara Cível Barueri - SP	06023-010	
Endereço	Código	Valor	
RUA AURORA SOARES BARBOSA, n. 165	434-1		
Histórico	Valor		
COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA X D2X COMÉRCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - TAXA SISBAJUD	16,00		
	Total		16,00

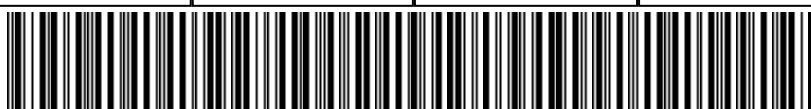
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 160051174006 143415795222 770002127070



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022121590433707**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA			57.952.277/0002-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
00036759220228260068	1 Vara Cível Barueri - SP	06023-010	
Endereço	Código	Valor	
RUA AURORA SOARES BARBOSA, n. 165	434-1		
Histórico	Valor		
COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA X D2X COMÉRCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - TAXA SISBAJUD	16,00		
	Total		16,00

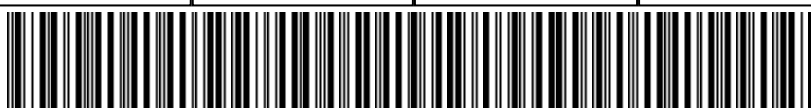
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 160051174006 143415795222 770002127070



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022121590433707**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA			57.952.277/0002-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
00036759220228260068	1 Vara Cível Barueri - SP	06023-010	
Endereço	Código	Valor	
RUA AURORA SOARES BARBOSA, n. 165	434-1		
Histórico	Valor		
COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA X D2X COMÉRCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - TAXA SISBAJUD	16,00		
	Total		16,00

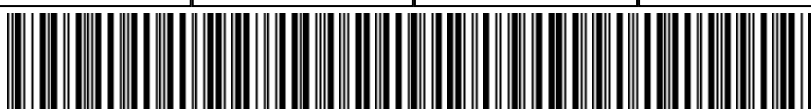
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 160051174006 143415795222 770002127070





**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G3361516148964171  
15/12/2022 16:29:34

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/12/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.29.27  
6818706818

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: COPY SUPPLY C LTDA  
AGENCIA: 6818-7 CONTA: 472-3  
EFETUADO POR: MAURO E PARRO COND  
=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86850000000-0	16005117400-6
	14341579522-2	77000212707-0
Data do pagamento		15/12/2022
Valor Total		16,00

=====

DOCUMENTO: 121501  
AUTENTICACAO SISBB:  
C.D44.5C4.C8D.342.D71

Transação efetuada com sucesso por: J7345123 MAURO EDUARDO PARRO.

[Imprimir](#)[Voltar](#)

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: dezembro/2022

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios legais

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		19/03/2021	3.589,18	4.114,76	0,00	576,29	0,00	4.691,05
								<b>R\$ 4.691,05</b>
								<b>R\$ 469,10</b>
								<b>R\$ 469,10</b>
								R\$ 27,42
								R\$ 18,54
								R\$ 159,99
								R\$ 8,48
								R\$ 11,46
								R\$ 17,84
								R\$ 11,04
								R\$ 27,29
								<b>R\$ 282,06</b>
								<b>R\$ 5.442,21</b>
								<b>R\$ 544,22</b>
								<b>R\$ 544,22</b>
								<b>R\$ 6.530,65</b>

## CERTIDÃO

Autos: 1003766-05.2021.8.26.0068

Situação: Extinto

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
40	41
41	42
42	43
43	44
44	45
45	46
46	47
47	48
48	40

Barueri, 05 de maio de 2023.

Rafael Filipin Ruggiero

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BARUERI/SP**

**PROCESSO Nº 0003675-92.2022.8.26.0068**

**COPY SUPPLY COMERCIAL EIRELI**, qualificada nos autos do feito em epígrafe, por seu advogado regularmente constituído nos autos do presente **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **D2X COMÉRCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, vem a ilustre presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Em atenção ao resultado Sisbajud negativo de fls. 43-45, requer a realização de pesquisas de bens pelos sistemas Renajud e Infojud, anexando-se a competente guia de recolhimento.
2. Por fim, requer que as intimações dos atos processuais, realizadas através da imprensa oficial, sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do **Dr. RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI, OAB/SP nº 326.538 e OAB/RJ nº 216.072**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília/SP, 26 de maio de 2023.

**RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI**

**OAB/SP: 326.538**

**OAB/RJ: 216.072**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023052415475982**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

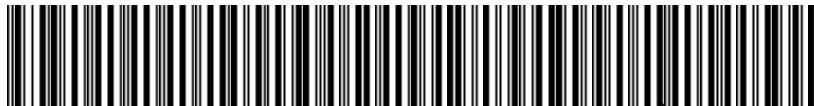
Nome	RG	CPF	CNPJ
Copy Supply Comercial Ltda			57.952.277/0002-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
00036759220228260068	1 Vara Cível Barueri SP	06023-010	
Endereço	Código		
Rua Aurora Soares Barbosa, n. 165	434-1		
Histórico	Valor		
Copy Supply Comercial Ltda x D2x Comercio de Serviços Gráficos - Taxa pesquisa Renajud e Infojud			68,52
Total			68,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 685251174007 143415795222 770002129820



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023052415475982**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Copy Supply Comercial Ltda			57.952.277/0002-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
00036759220228260068	1 Vara Cível Barueri SP	06023-010	
Endereço	Código		
Rua Aurora Soares Barbosa, n. 165	434-1		
Histórico	Valor		
Copy Supply Comercial Ltda x D2x Comercio de Serviços Gráficos - Taxa pesquisa Renajud e Infojud			68,52
Total			68,52

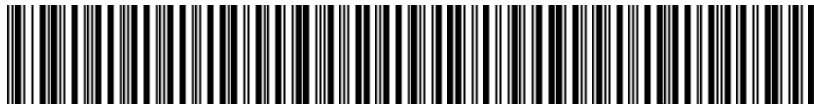
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 685251174007 143415795222 770002129820



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023052415475982**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Copy Supply Comercial Ltda			57.952.277/0002-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
00036759220228260068	1 Vara Cível Barueri SP	06023-010	
Endereço	Código		
Rua Aurora Soares Barbosa, n. 165	434-1		
Histórico	Valor		
Copy Supply Comercial Ltda x D2x Comercio de Serviços Gráficos - Taxa pesquisa Renajud e Infojud			68,52
Total			68,52

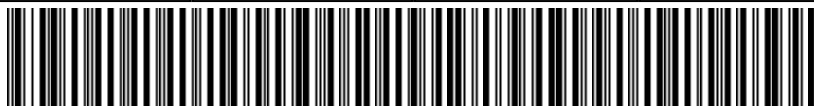
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 685251174007 143415795222 770002129820







# Comprovante de pagamento

26 MAI 2023 - 13:44:47

Valor R\$ 68,52

Pagador Rafael Júnior Mendes Bonani

Agência 0001

Conta 75075208-4

## III Documento

Favorecido TJSP - CUSTAS FEDTJ

Linha digitável

86800000000-0

68525117400-7

14341579522-2

77000212982-0

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento  
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 6470e1ff-297b-404a-bdcf-8d77b8b06578

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda →](#)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP  
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO PAES STRAFORINI**  
 Escrevente: Nélio Aparecido de Oliveira – matrícula 366020

Vistos.

Defiro a pesquisa de bens em nome do executado **D2X COMERCIO DE SERVIÇOS GRAFICOS**, CNPJ 17822013000149, através dos sistemas INFOJUD e RENAJUD.

Intime-se.

Barueri, 15/06/2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Restrições Judiciais  
Veículos Automotor

Seja bem vindo,

NELIO APARECIDO DE OLIVEIRA

TJSP

15/06/2023 • 13h 54' 26" • 09:35

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	FQG7786		SP	I/SUZUKI G.VITARA 2WD 5P	2013	2014	D2X COM E SERVICOS GRAFICOS E DIG EIRELI	Não	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF



SERPRO

2.5.1  
Ministério das  
Cidades



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BARUERI**

**FORO DE BARUERI**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP  
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que realizei o protocolo no sistema RENAJUD para busca de bens do executado. Nada Mais. Barueri, 15 de junho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Nélcio Aparecido de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BARUERI**

**FORO DE BARUERI**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP  
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi à pesquisa no sistema Infojud, conforme segue. Nada Mais. Barueri, 05 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Luciane Freitas Dantas, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação**

**Nº Solicitação:** 20230705006464      **Data da Solicitação:** 05/07/2023  
**Data Acesso:** 05/07/2023 - 20:59  
**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Magistrado:** BRUNO PAES STRAFORINI  
**Processo:** 00036759220228260068      **Tipo de Processo:** Ação Cível  
**Vara:** Barueri144 - 1ª Vara Cível  
**Solicitante:** LUCIANE FREITAS DANTAS  
**Plantão:** Não  
**Justificativa:** Solicitação judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
17.822.013/0001-	D2X COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS E 49 DIGITALIZACAO LTDA	ECF	2021	Não existe a declaração para o tipo e Ano/Data solicitados

[Imprimir](#)[Voltar](#)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP  
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistos.

Defiro a pesquisa de bens em nome do executado D2X COMERCIO DE SERVIÇOS GRAFICOS, CNPJ 17822013000149, através dos sistemas INFOJUD e RENAJUD.

Intime-se. (Ciência dos resultados das pesquisas nos sistemas Renajud e Infojud às fls. 59 e 62)

Nada Mais. Barueri, 05 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Luciane Freitas Dantas, Oficial Maior.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0547/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)	D.J.E
Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de bens em nome do executado D2X COMERCIO DE SERVIÇOS GRAFICOS, CNPJ 17822013000149, através dos sistemas INFOJUD e RENAJUD. Intime-se. (Ciência dos resultados das pesquisas nos sistemas Renajud e Infojud às fls. 59 e 62)"

Barueri, 6 de julho de 2023.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0547/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/07/2023. Considera-se a data de publicação em 10/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)  
Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de bens em nome do executado D2X COMERCIO DE SERVIÇOS GRAFICOS, CNPJ 17822013000149, através dos sistemas INFOJUD e RENAJUD. Intime-se. (Ciência dos resultados das pesquisas nos sistemas Renajud e Infojud às fls. 59 e 62)"

Barueri, 7 de julho de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BARUERI/SP**

**PROCESSO Nº 0003675-92.2022.8.26.0068**

**COPY SUPPLY COMERCIAL EIRELI**, qualificada nos autos do feito em epígrafe, por seu advogado regularmente constituído nos autos do presente **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **D2X COMÉRCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, vem a ilustre presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Em atenção ao documento juntado às fls. 59, verificamos a localização de um veículo **I/Suzuki G. Vitara 2WD 5P, 2013, placa FQG 7786**, e conforme tela do renajud encontra-se sem restrições, requer a penhora sobre o referido veículo, nos termos do art. 835, IV do CPC e art. 845, § 1º do CPC, **requerendo desde já o lançamento da penhora e restrições de transferência e circulação via sistema RENAJUD.**
2. Uma vez levada a efeito a penhora mediante termo e via sistema Renajud, requer a intimação do Executado acerca da penhora e, completado o ato para que não haja perecimento do bem, pleiteia desde já a remoção do bem com auxílio de Oficial De Justiça, considerando-se as características do bem e elevada hipótese de deterioração e conseqüente frustração do procedimento executivo.
3. Por fim, requer que as intimações dos atos processuais, realizadas através da imprensa oficial, sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do **Dr. RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI, OAB/SP nº 326.538 e OAB/RJ nº 216.072**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília/SP, 26 de julho de 2023.

**RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI**

**OAB/SP: 326.538**

**Marília - SP**

Av. Das Esmeraldas  
821, Sala 601,  
Jardim Tangará

**São Paulo - SP**

Rua Conceição de Monte  
Alegre 107, Torre B, 10º  
andar, Cj. 101 B, Sala 6,  
Cidade Monções

**Niterói - RJ**

Av. Ernani do Amaral  
Peixoto 300,  
sala 316, Centro

11 91649-5962

www.bonani.adv.br



OAB/RJ: 216.072

**Marília - SP**

Av. Das Esmeraldas  
821, Sala 601,  
Jardim Tangará

**São Paulo - SP**

Rua Conceição de Monte  
Alegre 107, Torre B, 10º  
andar, Cj. 101 B, Sala 6,  
Cidade Monções

**Niterói - RJ**

Av. Ernani do Amaral  
Peixoto 300,  
sala 316, Centro

11 91649-5962

[www.bonani.adv.br](http://www.bonani.adv.br)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

Juiz de Direito: Dr. **BRUNO PAES STRAFORINI**

Vistos.

Defiro a penhora do veículo descrito às fls.59, pelo sistema RENAJUD. Nomeio a executada como depositária.

Intime-se a executada da penhora levada a efeito nos autos, pela imprensa oficial.

Apresente o exequente estimativa de avaliação do veículo com base na Tabela FIPE, conforme prevê a sistemática processual vigente:

*“Art. 871. Não se procederá à avaliação quando:*

*(...)*

*V - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação de mercado”.*

Int.

Barueri, 10 de agosto de 2023

**BRUNO PAES STRAFORINI**

Juiz de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BARUERI**

**FORO DE BARUERI**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP  
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi com a(s) ordens / pesquisa(s) determinada(s) na decisão retro. Nada Mais. Barueri, 10 de agosto de 2023. Eu, \_\_\_\_, Jean Carlos da Costa Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: JEAN CARLOS DA COSTA CRUZ

10/08/2023 - 12:05:36

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BARUERI
Juiz Inclusão	BRUNO PAES STRAFORINI
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE BARUERI
Nº do Processo	00036759220228260068

**Total de veículos: 1**

<b>Placa</b>	<b>Placa Anterior</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
FQG7786		SP	I/SUZUKI G.VITARA 2WD 5P	D2X COM E SERVICOS GRAFICOS E DIG EIRELI	Penhora







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP  
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

68/69: Vistos. Defiro a penhora do veículo descrito às fls.59, pelo sistema RENAJUD. Nomeio a executada como depositária. Intime-se a executada da penhora levada a efeito nos autos, pela imprensa oficial. Apresente o exequente estimativa de avaliação do veículo com base na Tabela FIPE, conforme prevê a sistemática processual vigente: “Art. 871. Não se procederá à avaliação quando: (...) V - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação de mercado”. Int. (Ciência da penhora Renajud Fls. 71/72)

Nada Mais. Barueri, 01 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Maria Izabel Da Silva Neris Boaretto, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0751/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)	D.J.E
Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)	D.J.E

Teor do ato: "68/69: Vistos. Defiro a penhora do veículo descrito às fls.59, pelo sistema RENAJUD. Nomeio a executada como depositária. Intime-se a executada da penhora levada a efeito nos autos, pela imprensa oficial. Apresente o exequente estimativa de avaliação do veículo com base na Tabela FIPE, conforme prevê a sistemática processual vigente: Art. 871. Não se procederá à avaliação quando: (...) V - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação de mercado. Int. (Ciência da penhora Renajud Fls. 71/72)"

Barueri, 4 de setembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0751/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/09/2023. Considera-se a data de publicação em 06/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
07/09/2023 - Independência do Brasil - Prorrogação  
08/09/2023 à 08/09/2023 - Suspensão do expediente - Provimento CSM nº 2678/2022 - Suspensão

## Advogado

Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)  
Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)

Teor do ato: "68/69: Vistos. Defiro a penhora do veículo descrito às fls.59, pelo sistema RENAJUD. Nomeio a executada como depositária. Intime-se a executada da penhora levada a efeito nos autos, pela imprensa oficial. Apresente o exequente estimativa de avaliação do veículo com base na Tabela FIPE, conforme prevê a sistemática processual vigente: Art. 871. Não se procederá à avaliação quando: (...) V - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação de mercado. Int. (Ciência da penhora Renajud Fls. 71/72)"

Barueri, 5 de setembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BARUERI/SP**

**PROCESSO Nº 0003675-92.2022.8.26.0068**

**COPY SUPPLY COMERCIAL EIRELI**, qualificada nos autos do feito em epígrafe, por seu advogado regularmente constituído nos autos do presente **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **D2X COMÉRCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, vem a ilustre presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Em atenção a r. decisão de fls. 68-69, requer a juntada da tabela Fipe com a estimativa de avaliação do veículo.
2. Ainda, para que não haja perecimento do bem, pleiteia desde já a remoção do bem com auxílio de Oficial De Justiça, considerando-se as características do bem e elevada hipótese de deterioração e conseqüente frustração do procedimento executivo.
3. Por fim, requer que as intimações dos atos processuais, realizadas através da imprensa oficial, sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do **Dr. RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI, OAB/SP nº 326.538 e OAB/RJ nº 216.072**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília/SP, 14 de setembro de 2023.

**RAFAEL JÚNIOR MENDES BONANI**

**OAB/SP: 326.538**

**OAB/RJ: 216.072**

**Marília - SP**

Av. Das Esmeraldas  
821, Sala 601,  
Jardim Tangará

**São Paulo - SP**

Rua Conceição de Monte  
Alegre 107, Torre B, 10º  
andar, Cj. 101 B, Sala 6,  
Cidade Monções

**Niterói - RJ**

Av. Ernani do Amaral  
Peixoto 300,  
sala 316, Centro

11 91649-5962

[www.bonani.adv.br](http://www.bonani.adv.br)



[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	setembro de 2023
Código Fipe:	028026-7
Marca:	Suzuki
Modelo:	Grand Vitara 2.0 16V 4x2/4x4 5p Aut.
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	0f4vmbzstxnc
Data da consulta	quinta-feira, 14 de setembro de 2023 15:34
Preço Médio	R\$ 55.849,00



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjst.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

Juiz de Direito: Dr. **BRUNO PAES STRAFORINI**

Vistos.

Intime-se a executada, pela imprensa oficial, acerca da avaliação  
 juntada às fls. 77.

Int.

Barueri, 2 de outubro de 2023

**BRUNO PAES STRAFORINI**

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0848/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)	D.J.E
Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a executada, pela imprensa oficial, acerca da avaliação juntada às fls. 77. Int."

Barueri, 4 de outubro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0848/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/10/2023. Considera-se a data de publicação em 06/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)  
Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a executada, pela imprensa oficial, acerca da avaliação juntada às fls. 77. Int."

Barueri, 5 de outubro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARUERI****FORO DE BARUERI****1ª VARA CÍVEL**Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP  
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para a parte passiva manifestar-se acerca da intimação retro. Barueri, 09 de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_,  
Thales Ronaldo Araújo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Copy Supply Comercial Eireli**  
 Executado: **D2x Comercio de Serviços Graficos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO PAES STRAFORINI**

Vistos.

Homologo o valor de avaliação do(s) bem(ns) constrictos retro consignados.

Defiro a realização de leilão eletrônico do bem e para tanto nomeio GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, através da gestora LANCE JUDICIAL, para realização do praceamento.

Determino o percentual mínimo para arrematação em 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), devendo este profissional designar também a data, horário se for o caso, constando estas informações no edital que será publicado em seu sítio eletrônico supracitado.

Fixo, também, a contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Leiloeiro em 6% (seis por cento), do valor da venda, não se incluindo no valor do lance (art. 7º, da Resolução 236/2016 - CNJ). Caso haja a desistência do leilão, ou acordo extrajudicial/judicial, adjudicação ou remissão, após o envio do edital, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pelo Leiloeiro. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjstj.jus.br

arcará a parte devedora com 6%(seis por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. Em ambos os casos, o pagamento destas será feito diretamente ao leiloeiro aqui nomeado.

Providencie a zelosa serventia o envio eletrônico da intimação do Leiloeiro.

Intime-se.

Barueri, 11 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1046/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)	D.J.E
Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo o valor de avaliação do(s) bem(ns) constrictos retro consignados. Defiro a realização de leilão eletrônico do bem e para tanto nomeio GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, através da gestora LANCE JUDICIAL, para realização do praceamento. Determino o percentual mínimo para arrematação em 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), devendo este profissional designar também a data, horário se for o caso, constando estas informações no edital que será publicado em seu sítio eletrônico supracitado. Fixo, também, a contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Leiloeiro em 6% (seis por cento), do valor da venda, não se incluindo no valor do lance (art. 7º, da Resolução 236/2016 - CNJ). Caso haja a desistência do leilão, ou acordo extrajudicial/judicial, adjudicação ou remissão, após o envio do edital, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pelo Leiloeiro. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 6%(seis por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. Em ambos os casos, o pagamento destas será feito diretamente ao leiloeiro aqui nomeado. Providencie a zelosa serventia o envio eletrônico da intimação do Leiloeiro. Intime-se. Barueri, 11 de dezembro de 2023."

Barueri, 12 de dezembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1046/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2023. Considera-se a data de publicação em 14/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Rafael Junior Mendes Bonani (OAB 326538/SP)  
Geovana Aparecida Marques Soldado (OAB 462236/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o valor de avaliação do(s) bem(ns) constrictos retro consignados. Defiro a realização de leilão eletrônico do bem e para tanto nomeio GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, através da gestora LANCE JUDICIAL, para realização do praceamento. Determino o percentual mínimo para arrematação em 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), devendo este profissional designar também a data, horário se for o caso, constando estas informações no edital que será publicado em seu sítio eletrônico supracitado. Fixo, também, a contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Leiloeiro em 6% (seis por cento), do valor da venda, não se incluindo no valor do lanço (art. 7º, da Resolução 236/2016 - CNJ). Caso haja a desistência do leilão, ou acordo extrajudicial/judicial, adjudicação ou remissão, após o envio do edital, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pelo Leiloeiro. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 6%(seis por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. Em ambos os casos, o pagamento destas será feito diretamente ao leiloeiro aqui nomeado. Providencie a zelosa serventia o envio eletrônico da intimação do Leiloeiro. Intime-se. Barueri, 11 de dezembro de 2023."

Barueri, 13 de dezembro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI**

Processo nº: **0003675-92.2022.8.26.0068**

**Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	18/03/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	21/03/2024 às 14:25

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	21/03/2024 às 14:25
	Encerramento do 2º Leilão:	24/04/2024 às 14:25

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
**306.683 OAB/SP**



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta, 14 de dezembro de 2023.

**Gilberto Fortes do Amaral Filho**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 550**